



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 09/05/2007
Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 3101

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL,
ASSOCIAÇÃO SOCHIN DOJÔ SERRA
KARATÊ.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO SOCHIN DOJÔ SERRA KARATÊ**, com sede à Rua Anhanguera, nº 500, Cep.: 29.172-841, Vila Nova de Colares, Serra – ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 2 de maio de 2007.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Processo nº 21.160/2007
VST.